PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo n°: 202206000342933
Nome / Interessado: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
Assunto: SUGESTÃO

D E S P A C H O

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela **Dra. Sirlei Martins da Costa**, Juíza Auxiliar desta Presidência, no qual sugere proposta de pactuação de termo de cooperação visando a utilização da linguagem simples no âmbito deste Tribunal de Justiça, do Ministério Público do Estado de Goiás, da Defensoria Pública do Estado de Goiás, da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás.

Durante a regular tramitação deste procedimento administrativo, esta Presidência, nos Despachos constantes dos eventos 3 e 5, autorizou a Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência, a conduzir as providências necessárias para alcançar os objetivos deste procedimento e acolheu a indicação da Dra. Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família Anápolis, para coordenar o grupo de estudo a ser formalizado e, ao final, determinou a expedição de ofício/convite a diversas entidades/órgãos para participarem da reunião designada para o dia 04 de julho de 2022.

Após realização da reunião e diversas deliberações (eventos 6/20), a Dra. Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito e Coordenadora do grupo de estudos do Projeto Linguagem Simples no Sistema de Justiça, apresenta minuta do Termo de Cooperação Técnica (eventos 21 e 22).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do parecer constante do evento 29, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 57 da Lei Estadual n° 17.928/2012, manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de Cooperação debatido nos autos, ressalvando apenas

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 08/11/2022 às 14:02.
Para validar este documento informe o código 596280485629 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

a necessidade de que o Plano de Trabalho apresentado (evento 26) seja aprovado expressamente pelos partícipes concomitantemente à assinatura do referido Termo de Cooperação Técnica, bem como seja atendido o prazo para a indicação dos gestores, conforme cláusula nona, posicionamento que foi acolhido pelo Diretor-Geral no despacho contido no evento 31.

No evento 33, esta Presidência autorizou, dentre outras determinações, a celebração do Termo de Cooperação entre este Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), a Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPEGO), a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGEGO) e a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Goiás (OABGO), nos termos da minuta (evento 30) e do Plano de Trabalho constante do evento 26, respectivamente.

A Diretoria-Geral, nos termos disposto na cláusula nona do referido termo de Cooperação, encaminha os autos à Dra. Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito e Coordenadora do grupo de estudos do Projeto Linguagem Simples no Sistema de Justiça, para que informe "*os gestores de cada ente cooperado, para posterior registro e publicação do ajuste firmado*" (evento 38).

A Dra. Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito e Coordenadora do grupo de estudos do Projeto Linguagem Simples no Sistema de Justiça, por meio dos ofícios (eventos 48 e 51), encaminha, respectivamente, sugestão de minutas de decretos judiciários para análise e viabilidade de publicação (eventos 49 e 50) e cópia do ofício elaborado pelo Procurador Federal no Estado de Goiás, Dr. Francisco Antônio Nunes, por meio do qual manifesta interesse da Advocacia-Geral da União em aderir ao Termo de Cooperação Técnica objeto deste procedimento administrativo (f. 2 do evento 51).

Manifestando-se a respeito, a Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência, emite o Parecer nº 920/2022 (evento 52):

> [...] Cinge-se os autos à celebração do Termo de Cooperação Técnica entre esta Corte de Justiça. o Ministério Público do Estado de Goiás, a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, a Defensoria Pública do Estado de Goiás e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás, com o objetivo de fortalecer o acesso à justiça e melhorar a compreensão dos documentos e atos oriundos da atividade judicante e administrativa, por meio de uma linguagem simples e inclusiva, sem prejuízo da profundidade dos textos.
>
> Pelo que se extrai dos autos, o Procurador Federal da Procuradoria Federal no Estado de Goiás, Dr. Francisco Antônio Nunes, expôs o interesse da

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 08/11/2022 às 14:02.
Para validar este documento informe o código 596280485629 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Advocacia Geral da União em participar do referido Termo de Cooperação Técnica, com vistas ao aperfeiçoamento da representação judicial da União nas causas afetas ao TJGO e aos seus agentes públicos (evento 51).

Considerando que a participação do órgão federal contribuirá indubitavelmente com a expansão e implementação da política do uso de linguagem simples no âmbito deste Poder Judiciário, não vislumbro óbice à adesão da Advocacia Geral da União ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2022.

Nota-se, ainda, que a magistrada representante deste Tribunal na gestão do Termo em apreço apresentou minutas de Decretos Judiciários necessárias à instituição da política pública do uso da linguagem simples neste Poder Judiciário e à criação de grupo de trabalho para a sua gestão aos eventos 49 e 50.

Tais providências são essenciais para a efetiva implementação do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2022 e estão em conformidade com os dispositivos do referido Termo, razão pela qual manifesto-me favorável à publicação dos respectivos Decretos Judiciários, nos termos das minutas apresentadas.

A lume de todo o exposto, SUGIRO a edição de Decreto Judiciário que regulamente o uso de linguagem simples e de direito visual e de Decreto Judiciário que constitua o grupo de trabalho para a gestão da linguagem simples e do direito visual no âmbito deste Poder Judiciário, conforme as minutas apresentadas nos eventos 49 e 50 pela Juíza de Direito e Coordenadora do presente projeto, Dra. Aline Vieira Tomás.

SUGIRO a remessa dos autos à Diretoria-Geral para elaboração de termo de adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2022, a fim de que conste a Procuradoria Federal no Estado de Goiás como órgão cooperado do aludido termo.

SUGIRO ainda o envio do termo aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2022 ao Procurador Federal no Estado de Goiás, Dr. Francisco Antônio Nunes, para que represente o ente federal na adesão ao pacto e colete sua assinatura.

Em seguida, SUGIRO sejam oficiados todos os órgãos cooperados, para que indiquem os gestores responsáveis pelo acompanhamento das diretrizes estabelecidas no pacto e plano de trabalho, de acordo com a cláusula nona do referido Termo de Cooperação Técnica.

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 08/11/2022 às 14:02.
Para validar este documento informe o código 596280485629 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Encaminhadas as respostas, OPINO pelo retorno dos autos à Diretoria-Geral para proceder com o registro e publicação do ajuste firmado.

Acolho o Parecer nº 920/2022 (evento 52), nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e **determino** a expedição dos respectivos Decretos Judiciários, conforme as minutas apresentadas nos eventos 49 e 50 pela Dra. Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito e Coordenadora do presente projeto.

Autorizo a adesão da Advocacia Geral da União no Estado de Goiás ao Termo de Cooperação Técnica objeto deste procedimento.

Determino o encaminhamentos dos autos à Diretoria-Geral para elaboração de termo de adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2022, a fim de que conste a Procuradoria Federal no Estado de Goiás como órgão cooperado do aludido termo.

Após, o referido setor deverá providenciar o encaminhamento do termo aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2022 ao Procurador Federal no Estado de Goiás, Dr. Francisco Antônio Nunes, para que represente o ente federal na adesão ao pacto e colete sua assinatura.

Determino, ainda, a expedição de ofício, com cópias deste Despacho e da peça opinativa acima transcrita, aos representantes do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), da Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPEGO), da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGEGO), da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Goiás (OABGO) e da Procuradoria Federal no Estado de Goiás, para que indiquem os gestores responsáveis pelo acompanhamento das diretrizes estabelecidas no pacto e plano de trabalho, de acordo com a cláusula nona do referido Termo de Cooperação Técnica.

Indicados os gestores pelos órgãos cooperados acima discriminados, inclusive pela Procuradoria Federal no Estado de Goiás, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para proceder o registro e publicação dos ajustes firmados.

Por fim, retornem-se os autos à Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência, para adoção das providências supervenientes.

À Secretaria-Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 08/11/2022 às 14:02.
Para validar este documento informe o código 596280485629 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 19

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 08/11/2022 às 14:02.
Para validar este documento informe o código 596280485629 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 596280485629 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202206000342933 (Evento nº 53)

CARLOS ALBERTO FRANÇA
PRESIDENTE
PRESIDENCIA
Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2022 às 14:02